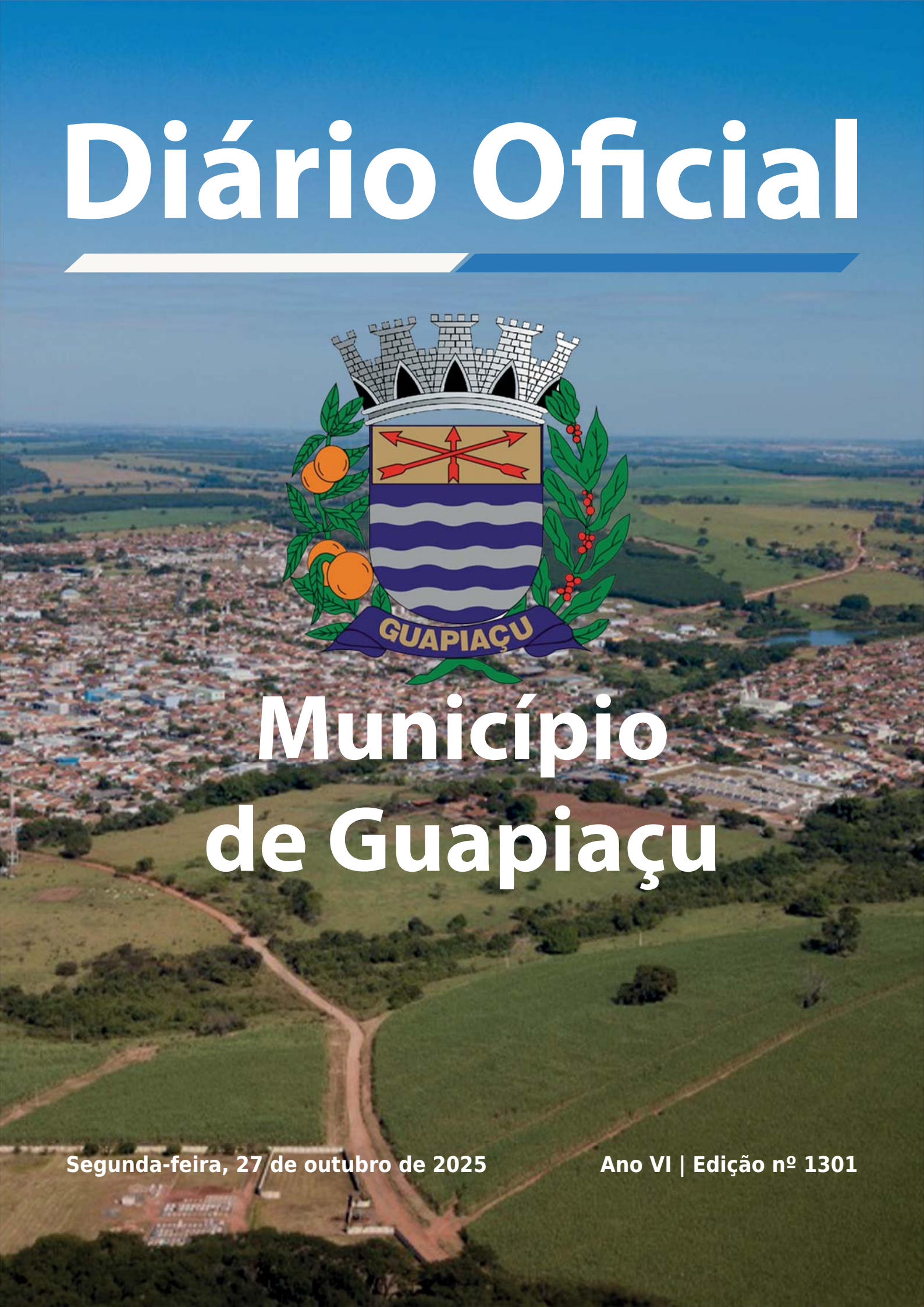
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 27 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1301

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Portaria nº 22/2025

De 24 de outubro de 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público do Poder Legislativo municipal responsável por assinar em conjunto com este Presidente, cheques e documentos bancários a cargo e de responsabilidade deste Legislativo Municipal e dá outras providências".

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, o servidor Alexandre Jose Alves, Contador deste Legislativo, para assinar em conjunto com este Presidente, cheques e documentos bancários a cargo e de responsabilidade deste Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu – SP, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI:35067797886 RAFAEL ANTONIO MOIOLLI:35067797886 2025.10.24 13:55:48 -03'00' 2025.001.20756

Rafael Antonio Moiolli
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Portaria nº 21/2025
24 de outubro de 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público do Poder Legislativo municipal responsável por Adiantamentos e dá outras providências."

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, o Servidor Público Municipal Luciano José Malavasi, lotado no cargo de Oficial Administrativo, responsável por Adiantamentos, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, a Lei Federal nº 4.320/64 e ainda o Comunicado SDG n°. 19/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu - SP, 24 de outubro de 2025.

Rafael Antonio Moiolli
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Av. Abrahão José de Lima, 566 – CEP 15110-000 – Guapiaçu-SP – Fone/Fax: (17) 3267-9066
www.camaraguapiacu.sp.gov.br – CNPJ 51.857.886/0001-25